



REGULAMENTO – Universidade Sénior D. Dinis

1. Fins

A Universidade Sénior D. Dinis (USDD), da ATC, localizada nas instalações da mesma, com sede na Rua Dr. Agostinho Fernandes nº 113, na Vila de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, tem como finalidade a promoção da valorização pessoal e social do público sénior, adquirindo novos conhecimentos, numa aprendizagem contínua e ao longo de toda a vida, numa troca de experiências e de convívio salutar.

2. Objetivos

Constituem objetivos da *USDD*:

- a) promover a educação não formal dos adultos;
- b) incentivar a participação e organização dos seniores em atividades culturais, de cidadania, de ensino e de lazer;
- c) promover a saúde e bem estar através de actividades físicas;
- d) promover o acesso a novas tecnologias da informação e comunicação;
- e) informar e esclarecer acerca de serviços, direitos e deveres dos seniores;
- f) desenvolver as relações interpessoais e sociais entre as diversas gerações;
- g) desenvolver competências na área da representação teatral como instrumento de aprofundamento das competências de relacionamento social;
- h) contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos seniores e impulsionar a sua participação cívica e auto-organização no pós-reforma;
- i) combater o isolamento dos seniores através de atividades culturais, sociais e de lazer;
- j) reforçar as relações familiares através de ações que envolvam as diferentes gerações familiares.



3. Destinatários

A *USDD* destina-se a adultos com mais de 50 anos, independentemente do nível de escolaridade.

4. Serviços prestados

A *USDD* disponibiliza os seguintes serviços:

- a) aulas de diversas disciplinas, orientados por professores qualificados;
- b) seminários, conferências e cursos multidisciplinares;
- c) visitas culturais, viagens e outras atividades que promovam o contacto com ofertas culturais diversificadas e o convívio entre os alunos;
- d) divulgação e informação de serviços destinados a seniores;
- e) atividades de promoção da saúde e hábitos de vida saudáveis;
- f) outras atividades socioculturais;

5. Normas de funcionamento

- a) as aulas na *USDD* funcionam de segunda a sexta-feira das 10h00 às 18h00;
- b) as restantes atividades funcionam durante toda a semana, em horários a combinar com os alunos;
- c) a *USDD* funciona durante todo o ano, sendo as aulas interrompidas para férias de Natal, Carnaval, Páscoa e nos meses de Agosto e Setembro, conforme calendário escolar a definir;
- d) para abertura e manutenção das turmas é exigido um número mínimo de dez alunos efetivamente inscritos;
- e) nos casos em que o professor não possa comparecer haverá aula de compensação em data e hora a combinar.



6. Inscrição e Admissão

1. Constituem condições de admissão na *USDD*:

- a) possuir mais de 50 anos;
- b) concordar e respeitar os princípios, valores e normas regulamentares da *USDD*;
- c) preencher a ficha de inscrição, entrega dos documentos devidos e pagamento da respetiva taxa de inscrição.

6.1 Inscrição e renovação

1. A inscrição efetua-se através do preenchimento da ficha de inscrição, disponível nos Serviços Administrativos da ATC, e entrega da fotocópia do CC (ou documento equivalente) e de uma fotografia;
2. A renovação efetua-se através do preenchimento do formulário próprio disponível nos Serviços Administrativos, entrega de fotocópia do CC (ou documento equivalente);
3. A inscrição/renovação deverá ser formalizada nos Serviços Administrativos da ATC e só se torna efetiva com a entrega da documentação anteriormente especificada e mediante pagamento da taxa de inscrição.

7. Desistência

1. A desistência deverá ser comunicada até ao dia 15 do mês anterior mediante preenchimento de impresso próprio disponível nos Serviços Administrativos;
2. A desistência da *USDD* implica a perda do valor da inscrição.

8. Propinas



- a) O valor da inscrição, da renovação e da mensalidade, conforme tabela anexa, serão afixados anualmente, podendo o valor da mensalidade ser alterado com a antecedência de um mês da data em que entre em vigor;
- b) O valor da inscrição contempla o valor do seguro e o *kit* de inscrição no início de cada ano letivo, sendo que todo o material extra será suportado pelos alunos;
- c) Os descontos por número de disciplinas não são cumulativos;
- d) O pagamento da mensalidade deverá efetuar-se até ao dia 8 do mês a que diz respeito;
- e) A verificação de mora no pagamento para além do dia 20 do mesmo mês ou o não pagamento de uma mensalidade implica a anulação da inscrição e a revogação do direito de frequência;
- f) O pagamento da mensalidade é devido em relação aos meses de atividade letiva (outubro a julho), bem como nos casos de desistência, se esta não for comunicada até ao dia 15 do mês anterior à saída;
- g) No caso de falta prolongada do aluno, por motivo de doença ou de força maior, deverá ser apresentado um documento justificativo que comprove a situação, para que seja aprovada e viabilizada a isenção de pagamento de mensalidade.
- h) No caso do aluno não frequentar qualquer disciplina e pretender usufruir do Centro de Convívio e das atividades dos diferentes clubes, pagará uma taxa conforme tabela estabelecida;

9. Direitos e deveres do Aluno e da USDD

9.1. Direitos e deveres do Aluno da USDD

1. Constituem direitos do aluno:

- a) usufruir de um ambiente de trabalho e de estudo estimulante e criativo;
- b) receber meios de formação e desenvolvimento científico, cultural, tecnológico, social e humano;
- c) ser informado sobre as normas de utilização da USDD;

- d) ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual;
- e) beneficiar dos serviços existentes na USDD;



- f) participar ou abandonar a *USDD* por vontade própria;
- g) participar ativamente nas atividades da *USDD*, dando parecer sobre as atividades desenvolvidas e a desenvolver.

2. Constituem deveres do aluno:

- a) manter um bom relacionamento com os outros alunos, professores, funcionários e com a instituição em geral;
- b) participar ativamente nas atividades da *USDD* que sejam do seu agrado;
- c) pagar atempadamente as mensalidades e encargos devidos;
- d) cumprir com o regulamento, os estatutos e os valores da instituição;
- e) promover o bom ambiente de aprendizagem e convívio.

9.2. Direitos e deveres da Universidade

1. Constituem deveres da *USDD*:

- a) assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços;
- b) cumprir e fazer cumprir o regulamento;
- c) calendarizar e divulgar atempadamente as suas atividades;
- d) assegurar o normal funcionamento da *USDD*;
- e) respeitar os direitos e deveres dos alunos;
- f) fazer um seguro escolar para os alunos.

10. Reclamações ou sugestões

As eventuais reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento da *USDD* ou quanto aos atos praticados pelo pessoal técnico ou auxiliar deverão ser apresentados à Coordenação Técnico-Pedagógica que resolverá os casos que se enquadrarem no âmbito das suas



competências, ou os apresentará superiormente se excederem essa competência ou se, pela sua gravidade, for entendido ser esse o procedimento adequado.

11. Disposições finais

- 1) O presente Regulamento será objeto de alteração ou revogação sempre que as normas superiores o exijam ou interesses internos da *USDD* o justifiquem;
- 2) Casos não previstos no presente Regulamento serão objeto de análise e deliberação por parte da Direção da ATC;
- 3) Os alunos terão conhecimento do presente regulamento, antes do ato de inscrição e assinarão em como tomaram conhecimento e aceitaram as normas e regras do mesmo.

Aprovado em AG a 15 de Fevereiro de 2014